

PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA

PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA O CONTRATO N°20170257 DO PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2017-PP.

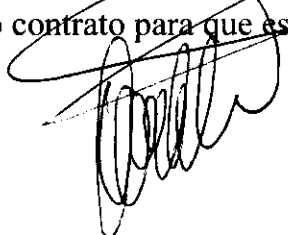
A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem a essa diretoria de compras e licitação, solicitar nova PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE PRAZO por igual período para o contrato acima citado da empresa W R P MARQUES EIRELI que tem como objeto, *LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS*, pois que a prorrogação anteriormente firmada tem seu encerramento em 24/07/2021.

Solicitamos a prorrogação do contrato acima citado, em virtude de a empresa manter os mesmos preços do contrato, economizando significativamente por não precisar gastar com publicação de editais, mobilização de pessoal e outras despesas na organização do pregão. Outro fator que abona a prorrogação dos contratos é o fato de que a mesma, atende a demanda e necessidade da secretaria na disponibilização dos equipamentos quando solicitados, contribuindo com o bom desempenho desta secretaria.

A secretaria mantém a necessidade dos mesmos equipamentos, horas e diárias quantificados nos contratos. A necessidade de máquinas e veículos para o ano de 2021/2022 estando dentro do planejamento desta secretaria.

Desta forma entendemos que haverá uma economia significativa na renovação do referido contrato. Há não ser desta forma, seremos obrigados a licitar novamente os mesmos equipamentos, haja vista que a secretaria tem um planejamento de terraplanagem em estradas vicinais onde há a necessidade de muitos equipamentos. Na pavimentação urbana há a necessidade também de muitos equipamentos. Na limpeza pública também há a necessidade de equipamentos. A secretaria não tem equipamentos próprios para atender todas as demandas aqui citadas.

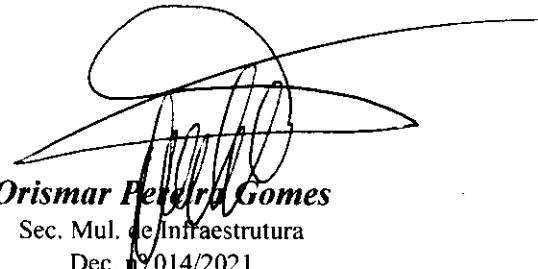
Elencamos aqui as CLÁUSULAS DECIMA QUARTA E DECIMA QUINTA do contrato para que essa diretoria dê parecer favorável ao pedido, haja



vista que esta secretaria tem justificado interesse na continuação e permanência dos equipamentos nos serviços citados.

Era o que tínhamos para o momento.

Itaituba – Pará, 10 de Julho de 2021.



Orismar Pereira Gomes
Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 014/2021

Assunto: Prorrogação/Renovação Contratual

Contrato nº 20170257

Contratada: W R P MARQUES ME

Objeto: PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

A empresa,

O Contrato nº 20170257 tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender da demanda do Município de Itaituba.

Ocorre que o supracitado contrato teve seu prazo de vigência inicial até 31/12/2017, tendo o mesmo sido prorrogado até 22/09/2018, em seguida até 13/06/2019, 07/03/2020 e 30/11/2020, e por fim até 24/07/2021. Diante isto para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada necessita prorrogar-se novamente o contrato por igual prazo inicialmente contratado.

Em qual esta Secretaria consulta à contratada, se esta manifesta-se interessada em manter a locação de veículos e máquinas pesadas, não requerendo correção de valor e forma de execução do contrato.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na locação dos veículos e máquinas já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

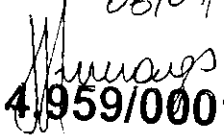
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itaituba-PA, 08 de Julho de 2021.


Orismar Pereira Gomes

Sec. Mul. de Infraestrutura
Dec. nº 014/2021

Recebi em: 08/07/2021

22.814.959/0001-01

W.R.P MARQUES EIRELI

Av Governador Fernando Guilhon, 190
Comercio CEP 68 180-110
Itaituba PA



TERMO DE ACEITE

A W.R.P MARQUES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Avenida Governador Fernando Guilhon nº 190, Bairro Comércio, na cidade de Itaituba-Pará, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES, portador (a) do RG nº 3805699, e de CPF nº 521.614.042-53, venho através deste termo aceita a Prorrogação/ Renovação Contrato nº 20170257, (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA – PA).

SENDO QUE APRESENTO NO MOMENTO, NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO.

Itaituba – PA, 08 de julho de 2021.

W.R.P MARQUES EIRELI
CNPJ: 22.814.959/0001-01
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
RG N° 3805699 - CPF N° 521.614.042-53

22.814.959/0001-01
W.R.P MARQUES EIRELI
Av Governador Fernando Guilhon, 190
Comercio CEP 68 180-110
Itaituba PA